



Câmara dos Deputados - Brasília/DF - 10 de agosto de 2023



Ana Paula Guedes Werlang



Formada em Psicologia e Direito



Advogada com 07 especializações em Direito da Saúde



Assistente Jurídica na ACBG Brasil



Filha de Joacir Ferraz da Silva, paciente com câncer de laringe, que não venceu o tratamento e sem acesso à reabilitação fonatória e pulmonar.

PREVISÃO DE LEGISLAÇÃO



Política Nacional de Ostomizados - Portaria 400 SAS/MS

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2009/prto400_16_11_2009.html

Marco legislativo por firmar a Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência, mas não consta inserido no rol de definições a gestão de tratamento para pacientes laringectomizados e traqueostomizados.

PORTARIA 400 SAS/MS

ANEXO I - Definição Geral: Estomia (orifício externo denominado ESTOMA).

**Estomias Intestinais (colostomia e ileostomia); Estomias Urinárias (urostomia)
; Gastrostomia e Traqueostomia.**

Como proceder para Reabilitação Pulmonar?

Ausência de PREVISÃO NO ANEXO III



Reabilitação Pulmonar

Traqueostomizados/Laringectomizados tem deficiência respiratória.

Quem vai os reabilitar?

**Resolutiva da problemática: Alteração/Revisão/Inclusão da Portaria
400/SAS MS**

Gargalos

- **Pacientes Laringectomizados e Traqueostomizados recebem estoma e precisam de reabilitação fonatória e pulmonar, ambos DEVERIAM ter amparo na Portaria 400 por serem inseridos como deficientes em decorrência do estoma.**
- **Ausência de legislação para Reabilitação Fonatória e Pulmonar**
- **Insumos Incorporados na Tabela do SUS e não aplicados para tratamento pós cirurgia à pacientes laringectomizados.**

Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos - Portaria 741 SAS/MS



Reabilitação vocal (VOLTAR A FALAR) - As opções de reabilitação fonatória desenvolvidas para pacientes submetidos à laringectomia total ou parcial, está PREVISTA NA PORTARIA 3.728/2020 com identificação de procedimento "07.01.03.035-6", em que a unidade de oncologia (CACON/UNACON) ao indicar por meio de profissional do serviço (médico cirurgião de cabeça e pescoço ou fonoaudióloga) DEVE proceder por meio de APAC - Autorização de Procedimento de APAC.

Pacientes não estão tendo acesso à reabilitação fonatória. Quem fiscaliza?

Reabilitação Fonatória



Para voltar a falar, é preciso reabilitar os pacientes, e dar andamento pós cirurgia com encaminhamento à fonoaudióloga para promover as técnicas que forem necessárias ao paciente.

UNACON/CACON precisam fazer as indicações por meio de APAC dos insumos (laringe eletrônica ou prótese fonatória traqueosofágica).

Problemática

- **Todos os rastreamentos de pacientes realizados pela ACBG Brasil demonstram a ausência de conhecimento de gestores em proceder com o pedido de indicação/solicitação de insumos para reabilitação fonatória.**
- **Remetido os casos à 15 Promotorias para fiscalização das condutas de ausência ao paciente, e que encontram-se tramitação (Distrito Federal; Mato Grosso; Ceará; Pernambuco; Sergipe; Bahia; Paraná; Amapá; Goiás; Rio Grande do Sul; Rondônia; Roraima; Maranhão; Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro).**

Case de Sucesso



O Estado de Santa Catarina em 2019 aplicou estudo iniciado via ACBG Brasil conjuntamente com esforço da Coordenação da Área Técnica da Pessoa com Deficiência e Superintendente de Serviços Especializados e Regulação, à Diretriz para ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS LARINGECTOMIZADAS E/OU TRAQUEOSTOMIZADAS.

Toda gestão que se envolve no conhecimento da deficiência e visa a inclusão gera capacidade de solucionar a busca de equidade, prova-se ser plenamente possível DAR VOZ A QUEM NÃO TEM.

Promover a discussão de debates de qualidade em busca de alternativas de realizar a construção de políticas públicas em amparo de levar a esperança de integrar e dar voz a quem não tem.

OBRIGADA!

